

Edital PAE nº 01/2019

Edital de Abertura de Inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) em Estágio Supervisionado em Docência – 2º semestre de 2019

Estão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência (ESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA-USP) para os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (Mestrado e Doutorado), **conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pela Portaria GR 4391, de 03 de setembro de 2009 e Portaria GR 4601, de 19 de novembro de 2009.**

Serão aceitas as inscrições dos pós-graduandos: (i) que já concluíram a etapa de preparação pedagógica (EPP); (ii) que estão cursando e comprovarem a conclusão da EPP na data de início das atividades do PAE. As seguintes disciplinas serão aceitas como EPP: Autoconfiança e Técnicas de Oratória (ZAZ 5767), Preparação Pedagógica em Ciências da Engenharia de Alimentos (ZEA 5882), Preparação Pedagógica em Engenharia e Ciência de Materiais (ZEM 5012), Introdução à Docência para o Ensino Superior (PBA5025), Preparação Pedagógica em Ensino de Gestão (GIA5022) ou qualquer outra etapa de Preparação Pedagógica de outras Unidades da USP.

As inscrições para realização do Estágio em Docência para o 2º semestre de 2019 devem ser realizadas via Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/wsusuario/>) utilizando seu acesso pessoal, após seguir o seguinte o caminho **PAE > Inscrição > 2º semestre de 2019 >Adicionar/Alterar.**

Para tanto, serão necessárias as seguintes informações:

1) **Dados do aluno:**

Inserir seu número USP;

Colegiado responsável pelo Estágio: 74 - (FZEA) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

2) **Dados complementares:**

Inserir informações sobre bolsas de Agência de Fomento;

3) **Dados do Estágio:**

Colegiado do Estágio: 74 - (FZEA) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

Disciplina – entrar com o código e o nome;

Tipo de Obrigatoriedade – selecionar se é obrigatória ou optativa;

Nº USP do Supervisor – clicar em buscar supervisor e inserir o nome ou número USP do supervisor;

4) **Etapa de Preparação Pedagógica:**

Situação: Concluída / Cursando;

Modalidade: Disciplina;

Colegiado Preparação Pedagógica: selecionar a Unidade que realizou a disciplina;

5) **Plano de Trabalho - estágio PAE: (máximo de 6000 caracteres).**

Descrição do conjunto de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio.

Deverão ser especificadas a quantidade de horas a serem realizadas em cada atividade descrita no plano de trabalho. Atentar para as diversidades das atividades a serem desenvolvidas, conforme previsto nas Diretrizes PAE (<http://www.fzea.usp.br> - guia Pós-Graduação - PAE – Portarias/Diretrizes - Diretrizes PAE – 16/10/2017).

IMPORTANTE!!!

Para consolidar a inscrição, o aluno deverá entregar no Serviço de Pós-Graduação da FZEA os seguintes documentos impressos e devidamente assinados:

- ✓ Declaração de ciência da portaria (disponível no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários);
- ✓ Formulário de classificação preenchido pelo candidato (disponível no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários);

- ✓ Ficha do aluno atualizada
- ✓ Comprovantes das participações em Estágio Supervisionado em Docência (ESD-PAE) anteriores

As inscrições deverão ser realizadas **no período de 18/04/2019 a 17/05/2019, (para entrega dos documentos acima descritos no Serviço de Pós-Graduação (SPG), o horário de atendimento ao público, é das 10h às 16h30). O período de avaliação das inscrições pelos orientadores e supervisores será de 18/04/2019 a 20/05/2019. A divulgação da classificação dos inscritos ocorrerá no dia 23/05/2019, a partir das 17h. O prazo de recebimento de pedido de reconsideração será até o dia 30/05/2019, das 10h às 16h30 no SPG.** O programa iniciar-se-á no dia **1º de julho de 2019**, por um período de cinco meses.

Os candidatos serão selecionados e classificados pela Comissão Local PAE da FZEA/USP, de acordo com os Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE em anexo (anexo 1).

Alunos que na época da inscrição estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica deverão apresentar, **antes do início do estágio**, o documento comprovante de conclusão da mesma.

Ao final do estágio o aluno e o supervisor deverão entregar o Relatório do Estagiário e a Ficha de Avaliação do Supervisor, no Serviço de Pós-Graduação da FZEA (modelos disponíveis no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários), **até 15 de dezembro de 2019**, impreterivelmente. O não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação resultará no cancelamento do Estágio. A devolução do montante recebido ficará a critério da CPG/FZEA, caso o estagiário tenha sido classificado para obtenção do auxílio financeiro. Tanto nas informações prestadas no Relatório do Estagiário, bem como na Ficha de Avaliação do Supervisor devem constar as horas realizadas em cada atividade descrita.

Atenção:

- Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado neste Edital.
- Caso o supervisor não se manifeste no período de avaliação das inscrições, esta será cancelada. O mesmo vale para o orientador. A negativa de pelo menos um deles também cancela a inscrição.
- Alunos aprovados para o estágio, **após convocação**, deverão entregar no Serviço de Pós-Graduação da FZEA os **Termos de Compromisso** e outros documentos exigidos pela Comissão Local PAE devidamente datados e assinados, no prazo máximo que será informado via e-mail. O estágio poderá ser anulado caso o aluno não cumpra o prazo estabelecido.
- O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à Comissão Local PAE, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação.
- Deverá informar, também, qualquer alteração relacionada à sua inscrição, seja na disciplina de graduação (nome, código, oferecimento, etc.), seja em relação ao supervisor, ou outras dispostas neste Edital e no formulário de inscrição.
- Caso a disciplina na qual o estágio será realizado não apresente alunos matriculados, o estagiário deverá informar imediatamente a Comissão Local PAE. Na situação de ausência de alunos matriculados, o estágio será cancelado.
- O estagiário será responsável por quaisquer consequências causadas pela omissão destas informações.
- Solicitação de cancelamento da participação no PAE também deverá ser entregue, de imediato e por escrito (formulário disponível no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários) no Serviço de Pós-Graduação da FZEA, juntamente com o Relatório de Estágio e Ficha de Avaliação do Supervisor, relatando as atividades realizadas até o momento.
- O Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) é expressamente direcionado às disciplinas de graduação oferecidas somente no **2º semestre de 2019**. Não serão permitidas inscrições em disciplinas oferecidas de forma condensada e disciplinas oferecidas no período intersemestral.
- O estagiário tem a obrigatoriedade de entregar no Serviço de Pós-Graduação da FZEA o Boletim de Frequência, devidamente preenchido e assinado pelo estagiário e supervisor, até **3 dias úteis** após o dia 20 de cada mês. O descumprimento ocasionará o

não recebimento do auxílio financeiro (para os estagiários contemplados) referente ao período e, na reincidência, o cancelamento do programa (para os estagiários com auxílio financeiro e voluntários).

- O auxílio financeiro será automaticamente cancelado para os alunos que depositarem a dissertação ou tese no período compreendido pelo estágio ou ainda aqueles que forem desligados do sistema por qualquer motivo.

- Os alunos que apresentarem em sua ficha do aluno disciplinas realizadas em outras Instituições (conceito T), deverão apresentar comprovantes de conceito e frequência obtidos, para que as mesmas possam ser computadas no item "Pontuação por Créditos", de acordo com o descrito no Anexo 1 – Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE – 2º semestre de 2019.

- Conforme especificado no Termo de Compromisso – item 8, o estagiário ficará vinculado ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, sujeitando-se às normas da Comissão Local PAE, bem como aos regulamentos da Unidade e os termos da Portaria GR 3588, de 10/05/2005. A CLPAE poderá utilizar o formulário de avaliação do estágio PAE preenchido pela turma da disciplina de graduação para analisar as atividades realizadas no semestre, em conjunto com o relatório final do estagiário e a ficha de avaliação do supervisor.

- O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se pela participação de estudantes de pós-graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência, tais como: atividades organizativas, técnicas, didático-pedagógicas, relações professor/aluno e avaliativas, conforme previsto nas Diretrizes do PAE.

Para consultas sobre prazos e normas acesse a página (www.usp.br/fzea) na guia Pós-Graduação ➔ PAE ➔ Edital, Informações e Formulários.



Prof. Dr. Ricardo Luiz Moro de Sousa
Coordenador Local PAE
FZEA/USP

Anexo 1 - Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE – 2º semestre de 2019

Os critérios utilizados na classificação dos candidatos ao auxílio financeiro PAE são:

1) Pontuação por créditos (PC) já cursados pelo pós-graduando, conforme ficha de matrícula do aluno no momento da inscrição no Programa PAE.

(Somente disciplinas com status "concluído" na ficha do aluno serão consideradas para cálculo da pontuação):

$$PC = 50 \times \left\{ \frac{(n^\circ \text{ créditos } A + n^\circ \text{ créditos especiais}) \times 5 + (n^\circ \text{ créditos } B) \times 4 + (n^\circ \text{ créditos } C) \times 1}{(N^\circ \text{ total } \text{créd. cursados})} \right\}$$

2) Escala de pontos atribuídos a disciplina de graduação em que o pós-graduando atuará como estagiário PAE:

- Disciplina com 2 créditos = 20 pontos;
- Disciplina com 3 créditos = 30 pontos;
- Disciplina com 4 créditos = 40 pontos;
- Disciplina com 5 créditos = 50 pontos;
- Disciplina com 6 créditos = 60 pontos;
- Disciplina com 7 créditos = 70 pontos;
- Disciplina com 8 créditos = 80 pontos.

Cada disciplina de graduação terá no máximo um estagiário com auxílio financeiro (conforme classificação e disponibilidade de auxílios), sendo que os demais inscritos na mesma disciplina serão obrigatoriamente considerados voluntários. Quando uma disciplina for ministrada para turmas diferentes (exemplos: cursos diferentes e/ou períodos diferentes), cada turma poderá contar, no máximo, com 1 estagiário com auxílio.

3) Bônus de 25 pontos para inscrição em disciplina obrigatória.

4) Bônus de 30 pontos para os que tenham título de Mestre.

5) Bônus de 25 pontos para os candidatos que nunca participaram do PAE.

- a- Bônus de 50 pontos para os candidatos que já participaram do PAE como voluntários (são somados 50 pontos para cada participação como voluntário, levando em consideração mestrado e doutorado);
- b- Redutor de 50 pontos para os candidatos que já tiveram auxílio financeiro PAE (são reduzidos 50 pontos para cada participação como bolsista, durante o mestrado e doutorado).

Não serão considerados os estágios em docência que ainda estão em andamento no atual semestre (1º semestre de 2019), seja como voluntário ou com auxílio financeiro;

6) Alunos dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia e Ciência de Materiais, Zootecnia, Biociência Animal e Mestrado Profissional em Gestão e Inovação na Indústria Animal da FZEA/USP terão um bônus de 50 pontos.

7) A pontuação será a resultante dos pontos somados dos itens 1 a 6.

8) Critérios de desempate: 1) maior nº de créditos A; 2) pós-graduando sem qualquer tipo de bolsa; 3) estar cursando doutorado; 4) mestrando - não ter ultrapassado 24 meses de matrícula; doutorando - não ter ultrapassado 36 meses de matrícula; 5) classificação de ingresso no processo seletivo da pós-graduação; 6) histórico escolar da pós-graduação do atual curso com menor número de créditos C; 7) prioridade para disciplina obrigatória em relação a disciplina optativa.

Observações: Estes critérios atendem as prioridades do Programa PAE e foram aprovados pela CPG da FZEA/USP em 17/04/2019.

1. Ciente.
2. Aprovado "ad referendum" pela Comissão de Pós-Graduação em 17/04/2019.
3. Divulgue-se.



Prof^ª. Dr^ª. Rosemary Aparecida de Carvalho

Presidente da Comissão de Pós-Graduação